PORTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 55.363.920/0001-66

("Fundo")

Termo de Apuração da Consulta Formal realizada em 09 de março de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **09 de março de 2026**, às 10h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação, conforme convocação enviada em **26 de fevereiro de 2026**.

2) CONVOCAÇÃO: Realizada, enviada aos cotistas ("Cotistas") nos termos do Regulamento por meio de sistema eletrônica de votação.

3) PRESENÇA: O Administrador recepcionou os votos dos cotistas por meio do sistema eletrônico de votação, que ficarão arquivadas na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), e os representantes do Gestor, qual seja, PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.492.391/0001-49 e PORTO SEGURO GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.017.957/0001-81 ("Gestores").

4) MESA: Sra. Celina Sodre Lopes Franca, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Mateus Cabogrosso Fialho para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:
(i) A alteração do exercício social do Fundo, passando a ser considerado como data-base o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano;
(ii) Em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:
(i) A alteração do exercício social do Fundo, passando a ser considerado como data-base o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano;
(ii) A consolidação do Regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de **10 de março de 2026**;

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____	_____
Celina Sodre Lopes Franca	Mateus Cabogrosso Fialho
Presidente	**Secretário**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

_____

PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA.

PORTO SEGURO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestores

ANEXO I

REGULAMENTO